



Estado do Pará

GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20229570

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua José Vicente Vitor Qd. 79, Bairro – Novo Horizonte III, representado por JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, Prefeita Municipal, portador do CPF nº 769.025.954-53, estabelecido rua 13, Alto Bonito, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000 e de outro lado a empresa, GTE CONSULTORIA E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA, CNPJ 26.011.716/0001-88, com sede na AV JK Nº65, CENTRO, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68537-000, representado pelo(a) Sr(a). GUILHERME THEL DIAS E SILVA, portador do(a) CPF 047.802.571-82, já qualificados no contrato inicial do Processo 107/2022 Dispensa de Licitação 018/2022, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Locação de imóvel localizado na Av. Weyne Cavalcante, Quadra 38, Lote 8,9,10 e 11, s/nº, Loteamento Nova Canaã, no município de Canaã dos Carajás PA, destinado ao funcionamento da Sede da Secretaria da Mulher e Juventude (SEMMJU) e Casa da Mulher de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo contratual até 26 de junho de 2024. O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 57, inciso II da lei 8.666/93.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vir. Unit.	Vir. Total
1	Locação de imóvel localizado na Av. Weyne Cavalcante, Quadra 38, Lote 8,9,10 e 11, s/nº, Loteamento Nova Canaã, no município de Canaã dos Carajás PA, destinado ao funcionamento da Sede da Secretaria da Mulher e Juventude (SEMMJU) e Casa da Mulher de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.	Mês	2	25.000,00	R\$ 50.000,00

VALOR TOTAL R\$ 50.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente prorrogação correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024, Projeto Atividade 2.023 Manter a SEMMJU, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terceiros pessoa jurídicas, Subelemento 3.3.90.39.15.00, no valor de R\$ 50.000,00. Fonte de Recurso 1708.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 27 de abril de 2024 e encerrará no dia 26 de junho de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás

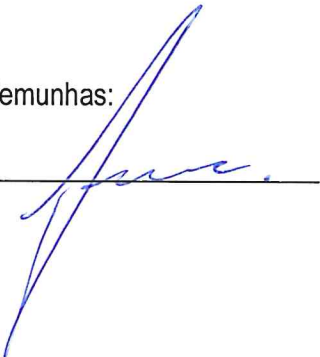
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, 25 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CNPJ(MF) 01.613.321/0001-24
CONTRATANTE

GTE CONSULTORIA E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA
CNPJ 26.011.716/0001-88
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. 

2. 